



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO-MG

Portaria 006/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Barão de Monte Alto– CMAS.

O Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 560 de 2.000, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Barão de Monte Alto:

I - Representantes governamentais indicados:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Social;

Titular: Aline da Silva Dias
Suplente: Djeymisson Dionísio

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Lidiana Bono Cominotte
Suplente: Juliana Sales Cabral

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Rosângela Maria Gama de Oliveira Paula
Suplente: Nilcea Maria Mantovani Alves

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

Titular: Cristiane Figueiredo Gonçalves
Suplente: Andréia da Silva Freitas Nepomuceno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO-MG

II - Representantes da sociedade civil eleitos:

a) Representantes dos grupos de Terceira Idade:

Titular: Mariete Silvina de Oliveira
Suplente: Maria de Lourdes Paixão

b) Representantes de usuários da Assistência Social

Titular: Ângela Maria de Souza Higino
Suplente: Lucilene de Aquino

c) Representantes de trabalhadores ou de organização que representa os trabalhadores da área da Assistência Social.

Titular: Nayara Baía Barbosa
Suplente: João Paulo de Souza

d) Representantes de beneficiários de programas sociais:

Titular: Alexandra Campos Pereira
Suplente: Flávia Helena de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal é de 2 (anos) e vigorará até 04 de Janeiro de 2023 , permitida uma recondução, através de eleição.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº 560/2000.

Art. 4º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO-MG

Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barão de Monte Alto é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barão de Monte Alto, 04 de Janeiro de 2021.

Fábio Soares Guimarães

Fabio Soares Guimarães
Prefeito de Barão de Monte Alto-MG